

**EDITAL PÚBLICO DE CONCORRÊNCIA - 2017**

A série Quatro Cantos Coral na Praça foi criada em 1993, para divulgar e promover a música coral em Minas Gerais, privilegiando, principalmente, os coros mineiros. São selecionados três corais por apresentação, que se reúnem ao anfitrião do programa, o Coral BDMG, para concertos no Coreto da Praça da Liberdade e na Basílica de Lourdes, de abril a setembro.

**Art. 1º.** A 24ª temporada da série de concertos de canto coral “Quatro Cantos Coral na Praça” está prevista para ser realizada nos dias: **06 de abril, 06 de julho e 14 de setembro de 2017** - Coreto da Praça da Liberdade | Belo Horizonte/MG; QUINTA-FEIRA, sempre às 19h30.

**03 de maio, 07 de junho e 09 de agosto de 2017** - Basílica de Lourdes | Rua da Bahia, 1.596, Lourdes - Belo Horizonte/MG; QUARTA-FEIRA, sempre às 19h30.

**Art. 2º.** O evento tem por finalidades: a valorização do canto coral em Minas Gerais, a divulgação da música e do canto coral, a criação de oportunidades aos grupos coralísticos para divulgação da atividade, incentivos para grupos infantis e de formação recente, o conagraçamento entre integrantes dos diversos coros e o apoio àqueles que vêm desenvolvendo trabalhos destacáveis de canto polifônico ou folclórico pela mídia.

**Art. 3º.** A promoção e organização do evento estarão à cargo do Instituto Cultural BDMG.

**Art. 4º.** A responsabilidade pela qualidade técnica e performance dos coros é exclusiva do regente de cada grupo, cujo nome será citado no material de divulgação, e que deverá dar consentimento prévio para a inscrição do coro e zelar para que sua participação concorra para manter o bom nível técnico do espetáculo.

**Art. 5º.** Os coros interessados em participar deverão expressar essa intenção por meio do preenchimento da ficha de inscrição disponível no site [www.bdmgcultural.mg.gov.br](http://www.bdmgcultural.mg.gov.br), que deverá ser enviada de **24 de fevereiro a 31 de março de 2017**, para o e-mails: [olivia@bdmg.mg.gov.br](mailto:olivia@bdmg.mg.gov.br) e [leila@bdmg.mg.gov.br](mailto:leila@bdmg.mg.gov.br), ou pelos Correios:

**QUATRO CANTOS CORAL NA PRAÇA**  
Instituto BDMG Cultural | Rua da Bahia, 1.600, Lourdes  
Belo Horizonte - MG | CEP 30160-907

Parágrafo único: o prazo para inscrição poderá ser estendido a critério do organizador.

§1º - A ficha de inscrição constará de:

- a) nome do grupo para divulgação;
- b) município onde está sediado;
- c) modalidade do coro quanto:
  - à formação - entre **infantil, infanto-juvenil, adulto** ou da **maturidade**;
  - à técnica - entre polifônico e uníssono;
  - ao estilo - entre misto, cênico, exclusivamente folclórico, exclusivamente erudito, exclusivamente popular;
  - à origem - entre independente, vinculado a empresa privada, vinculado a instituição pública, vinculado a instituição de ensino, vinculado a instituição religiosa, outros;
- d) breve currículo do regente;
- e) histórico do grupo;
- f) repertório a ser apresentado (como o evento também será realizado na **Basílica de Lourdes**, sugerimos que cada coro interprete uma peça sacra à sua escolha);
- g) consentimento do regente com a inscrição do grupo, responsabilizando-se pela capacitação técnica e artística do grupo para se apresentar no evento;
- h) identificação do responsável pela inscrição;

i) endereço para correspondência e e-mail para contato e telefones do responsável e do regente;

j) declaração de conhecimento e aceitação deste regulamento.

k) foto do coro, digitalizada em boa resolução (300 dpi no mínimo) **com identificação do fotógrafo**, para divulgação;

§2º - A inscrição prévia não define a participação do grupo no “Quatro Cantos Coral na Praça”, edição 2017.

§3º - No ato da inscrição, ou aceitação de convite, os participantes concordam em ceder para a organização do evento, todos os direitos autorais e patrimoniais de autor sobre os registros em foto e vídeo, entrevistas e informações fornecidas, que poderão ser inseridos, expostos ou publicados, reproduzidos no todo ou em parte, a qualquer tempo, em número ilimitado de vezes, sem que, aos participantes, seja devida qualquer remuneração.

Parágrafo único: a organização do evento compromete-se a usar esse material apenas em peças relacionadas ao evento e a não obter, com elas, qualquer ganho financeiro.

§4º - Os coros que se inscreverem receberão, via e-mail, a confirmação da inscrição e, oportunamente, a relação dos coros selecionados.

**Art. 6º.** A seleção dos coros caberá à organização do evento, sendo três grupos convidados para cada concerto, além da participação do Coral BDMG, anfitrião.

§1º - No processo de seleção, serão considerados prioritariamente coros que participam pela primeira vez ou que tenham participado há mais tempo, grupos de outras cidades mineiras, coros que vêm desenvolvendo trabalhos destacáveis de canto polifônico ou folclórico pela mídia, zelando-se pela diversificação de formação, estilo, origem e regência.

**§2º - A seleção dos grupos é de responsabilidade da organização do evento, não cabendo qualquer recurso.**

§3º - A organização do evento reserva-se o direito de convidar, diretamente, coros para participação nos concertos.

§4º - Eventualmente, poderão ser convidados coros como participantes especiais, principalmente no caso de grupos visitantes, excedendo o limite de quatro coros por evento.

§5º - A participação dos coros selecionados, ou convidados, é voluntária, não cabendo remuneração financeira de qualquer espécie, inclusive cachês, despesas com transporte, traslado, alimentação e hospedagem. Casos especiais poderão contar com apoio, a critério da instituição organizadora.

**Art. 7º.** Cada coro selecionado apresentará quatro peças musicais, não excedendo o prazo total de 15 (quinze) minutos.

§1º - O programa de cada coro é livre, priorizando-se peças para corais polifônicos.

§2º - Os coros poderão ser acompanhados por instrumentistas cujos respectivos instrumentos musicais, equipamentos e acessórios serão de sua inteira responsabilidade, informando, previamente, à organização do evento. Não será permitida a utilização de **playback** nas apresentações.

§3º - Os coros selecionados assumem o compromisso de prestar prontamente, todas as informações que lhes forem solicitadas, inclusive alterações nos dados já fornecidos, mantendo atualizadas todas as informações e, especialmente, **o programa a ser apresentado, com título, autor e arranjador de cada peça musical**, neste caso com antecedência mínima de 15 (quinze) dias do concerto.

§4º - Os coros selecionados assumem o compromisso de se apresentarem no local e horário estipulados para a apresentação.

**Art. 8º.** A instituição organizadora disponibilizará estante para partitura e uma banqueta para instrumentista.

§1º - A guarda de instrumentos, equipamentos, acessórios, adereços, pertences e objetos de uso pessoal é de responsabilidade única e exclusiva do coro participante.

§2º - Será fornecido certificado de participação no evento aos coros selecionados.

§3º - Será produzido pelo BDMG Cultural, flyer web para divulgação do evento.

**Art. 9** – Por motivo de força maior, o evento poderá ser cancelado, não cabendo remarcação. Neste caso, a decisão será comunicada ao responsável pelo coral participante, que terá prioridade assegurada para participar de outro evento do “Quatro Cantos Coral na Praça”.

**Art. 10** - A inscrição do coro, ou convite, implica na aceitação integral do presente regulamento.

**Art. 11** - Casos omissos estarão a cargo da organização do evento.

Belo Horizonte, 22 de fevereiro de 2017

Coordenação do Coral BDMG